



ESTADO DE RONDNIA
MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM
PODER EXECUTIVO
CHEFIA DE GABINETE



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM N 73-GAB.PREF/2026

Guajar-Mirim (RO), 01 de junho de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelncias, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei n 73/GAB.PREF/26** que **abre no oramento crdito adicional ao oramento geral do municpio do exerccio financeiro de 2026 junto a secretaria municipal de sade - SEMSAU com recurso de excesso de receita**, para a necessria apreciao nessa Augusta Casa Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos  presena dos ilustres Vereadores que compem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorizao para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessrios no oramento, como surgimento de novas despesas no contemplado na Lei Oramentria, para o atendimento da real necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE - SEMSAU**.

Em ateno a proposta a abaixo, para atender a respectiva Proposta:

Convnio 194/2026/PGE-SESAU para Contratao de empresa especializada na realizao de exames de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e recursos humanos necessrios  execuo dos procedimentos, em atendimento s demandas da Secretaria Municipal de Sade de Guajar-Mirim, destinados ao Hospital Municipal Perptuo Socorro, visando garantir o diagnstico e acompanhamento de doenas do trato gastrointestinal, conforme as diretrizes e protocolos do Sistema nico de Sade SUS.

Proposta n 36000762434202600 (Cristiane Lopes) Federal - objetivo para fortalecimento das aes e servios da ateno primria a sade (APS) e aquisio de material de consumo indispensveis a manuteno preventiva e corretiva de equipamentos j existente nas unidades bsicas de sade (UBS).

Tal pedido tem o objetivo tmm de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE - SEMSAU**.

Confiando no discernimento e iseno dos Nobres Edis na conduo da apreciao da matria, situao sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensino reiteramos protestos de elevada estima e alta considerao.

Cordialmente,

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 01/06/2026 às 16:52, horário de Guajará-Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.gujaramirim.ro.gov.br, informando o ID **877655** e o código verificador **5403355F**.

Referência: [Processo nº 1-1569/2026](#).

Docto ID: 877655 v1